



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.327, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.646,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 52.646,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	01.122.0001.2.002	3.1.90.11-01 3.1.90.16-00 3.3.90.30-00 3.3.90.33-00	0	6.646,50 1.000,00 8.000,00 2.000,00
	Reaparelhamento da Câmara Municipal	01.122.0001.2.003	4.4.90.51-00	0	35.000,00
	Total				52.646,50

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.1.90.11-02	0	2.146,50
01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	01.122.0001.2.002	3.1.90.04-00 3.1.90.13-01 3.1.90.94-00 3.3.90.36-00 3.3.90.39-00	0	2.000,00 2.500,00 1.000,00 3.500,00 10.000,00
01	Reaparelhamento da Câmara Municipal	01.122.0001.2.003	4.4.90.52-00	0	30.000,00
01	Despesa de Exercícios Anteriores	01.031.0001.2.004	3.3.90.92-00	0	1.500,00
	Total				52.646,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 23 de agosto de 2007.

Jose Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Júnior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal